

**CNPJ:** 83.021.824/0001-75  
**AV. SANTA CATARINA, 1022**  
**C.E.P:** 89840-000 - Coronel Freitas - SC

**Processo Administrativo:** 53/2016  
**Processo de Licitação:** 53/2016  
**Data do Processo:** 23/05/2016

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECONSTRUÇÃO DE 9 (NOVE) PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS PROCESSO Nº 59050.000680/2015-11 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 27 de Junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 7375, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 53/2016, Licitação nº. 3/2016 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA DECA LTDA representado pela Sr. DARCY E. C. DE ALMEIDA PEDROSO \* PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP representado pela Sr CLAUDIR A. DA SILVA \* PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELLI representado pela Sr. GILMAR GOSCH. \* ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA representado pela Sr. RAFAEL DE ARAUJO HILARIO \* PAIN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA não houve representante. \* ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP representado pela Sr. FABIANE ZANCO BORTOLANZA \* CELSO DE BONA DA SILVA EPP Representado pela Sr. CELSO DE BONA DA SILVA \* RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME Representado pela Sr. ALINE CRISTINA MEMELAK

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Ata referente ao recebimento dos envelopes do Processo Licitatório 53/2016, Edital de CONCORRÊNCIA 03/2016, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECONSTRUÇÃO DE 9 (NOVE) PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS PROCESSO Nº 59050.000680/2015-11 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se a comissão de licitações para o ato de recebimento dos envelopes e, abertura e julgamento das propostas e da documentação das empresas participantes do certame licitatório. Apresentaram tempestivamente os envelopes, proposta e documentação a seguinte empresa: \* CONSTRUTORA DECA LTDA representado pela Sr. DARCY E. C. DE ALMEIDA PEDROSO \* PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP representado pela Sr CLAUDIR A. DA SILVA \* PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELLI representado pela Sr. GILMAR GOSCH. \* ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA representado pela Sr. RAFAEL DE ARAUJO HILARIO \* PAIN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA não houve representante. \* ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP representado pela Sr. FABIANE ZANCO BORTOLANZA \* CELSO DE BONA DA SILVA EPP Representado pela Sr. CELSO DE BONA DA SILVA \* RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME Representado pela Sr. ALINE CRISTINA MEMELAK Após o recebimento os envelopes foram rubricados pelas empresas e pela comissão, após foi aberto o envelope nº 01 contendo a documentação cujos documentos foram rubricados e analisados pela comissão e empresas. Houve questionamentos referente a habilitação sendo eles. A empresa ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA fez os seguintes questionamentos: Referente a empresa CONSTRUTORA DECA LTDA não tem o termo de abertura e encerramento do livro diário e a certidão da corregedoria do item 13.5.2 esta vencida. Referente a empresa PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP a contrato social não possui 10% do valor da obra conforme item 13.5.1 letra b; Referente a empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP o contrato social não esta compatível com o objeto da obra conforme o item 8, o acervo não é compatível, e a certidão da corregedoria conforme item 13.5.2 não possui na habilitação. Referente a empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELLI o contrato social não esta compatível com o objeto da obra conforme o item 8, não comprova capacidade técnica da empresa. Referente a empresa PAIN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA o acervo não é compatível com a obra, o engenheiro não faz parte do quadro técnico da empresa e não assinou o anexo declaração de responsabilidade técnica. Referente a empresa RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME não comprova o acervo técnico da empresa. A empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELLI fez os seguintes questionamentos: Referente a empresa ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA o item 13.5.1 o balanço patrimonial sem nota explicativa. Referente a empresa CONSTRUTORA DECA LTDA o item 13.5.1 o balanço patrimonial sem nota explicativa e o item 13.5.2 a certidão da corregedoria local esta vencida. Referente a empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP o item 13.5.1 o balanço patrimonial sem nota explicativa, o item 13.5.2 a certidão da corregedoria local esta vencida. Referente a empresa PAIN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA não assinou o anexo declaração de responsabilidade técnica. referente a empresa PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP, não atendeu o item 13.5.1 letra a. A empresa CONSTRUTORA DECA LTDA fez os seguintes questionamentos:

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS**

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 3/2016 - CC**

**CNPJ: 83.021.824/0001-75  
AV. SANTA CATARINA, 1022  
C.E.P.: 89840-000 - Coronel Freitas - SC**

**Processo Administrativo: 53/2016  
Processo de Licitação: 53/2016  
Data do Processo: 23/05/2016**

Folha: 2/2

a empresa PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP, PAIN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E COMERCIO, CELSO DE BONA DA SILVA EPP, PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELLI não atenderam o item 8 objeto não compatível com o contrato social. Com relação aos atestados não atenderam o item 13.4 letra b PAIN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E COMERCIO, CELSO DE BONA DA SILVA EPP. Referente a empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELLI não atendeu o item 13.4 b.2.3 não apresentou o mesmo responsável capacitado, a certidão da corregedoria é de outro exercício e está vencida. A empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP fez os seguintes questionamentos: referente a empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP não cumpre o item 13.3 letra b, o ramo de atividade não é compatível com o edital( obras de arte especiais); não apresentou o item 13.3 regularidade fiscal letra b, inscrição estadual e alvará municipal; também não apresentou a certidão da corregedoria local, descumprindo o item 13.5.2. Referente a empresa PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP o ramo de atividade não é compatível com o edital não atende o item 13.3 letra b; também descumprido o item 13.5.1 letra b não possuindo 10%do capital conforme consta na certidão simplificada. Referente a PAIN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E COMERCIO a empresa apresentou declaração de inclusão do profissional Engenheiro Geovani Vacari sem assinatura; sendo que este mesmo engenheiro não tem atestado e acervo técnico, sendo que o engenheiro Ismael não esta na certidão de pessoa jurídica do CREA e apresentou atestado e acervo de uma edificação, não cumprindo o item 13.4. Referente a empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELLI não cumpre o item 13.5.2 sendo que a certidão da corregedoria local esta vencida; não possui atestado e acervo compatível com o edital, descumprido o item 13.4 letra b. Referente a empresa RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME não comprovou acervo da empresa, apresentou atestado e acervo da Construtora Faé e com atestado de longarinas de no máximo 8 mt de comprimento de estrutura de madeira, sendo que o mesmo atestado apresentado é de reforma de 5 pilares e execução de 3 pilares novos. Referente a empresa CONSTRUTORA DECA LTDA a certidão da corregedoria local esta vencida; Balanço não esta registrado na junta comercial e não apresentou o termo de abertura e encerramento, não cumprindo o item 13.5.1 letra a. Foram esses os questionamentos. A empresa CONSTRUTORA DECA LTDA por fim relata que todas as empresas não apresentaram a certidão conforme o item 13.5.2. A empresa RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME destaca que conforme o edital no item 13.4 b exige acervo em nome do profissional e a mesma comprova. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que será publicada no site da prefeitura. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para apresentação de recursos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Coronel Freitas, 27 de Junho de 2016

**COMISSÃO:**

MARCELO J. RITTER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
CASSIANE FICAGNA CARVALHO - ..... - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
PAULO CESAR STRADA - ..... - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
FLAVIA ROLIM DE MOURA - ..... - DIRETORA DE COMPRAS  
SIDNEI GERSON ROSALEN - ..... - MARCENEIRO